



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/GAP-BR-OABR/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DA ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA.

A União, por meio da ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Sobreloja, CEP: 70.045-900, em Brasília/DF, – e intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0059-27 – neste ato representada pela Coronel Dentista MARIA ELIZABETH MEDEIROS, Ordenador de Despesas, nomeada pela Portaria nº 975/CGI, 18 de setembro de 2020, publicada na Seção 2, do DOU nº 181, de 21 de setembro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 3056937, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.524.545/0001-71, sediada na Rua Mario Campos, nº 25, Bairro Inconfidência, CEP 30.820-280, em Belo Horizonte/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO TOLEDO BASTOS, portador da Carteira de Identidade nº M.3077564, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 523.141.116-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.003731/2019-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/GAP-BR-OABR/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 011/GAP-BR-OABR/2021, por até 12 (doze) meses, ou até conclusão do novo processo licitatório que visa substituir o contrato em epigrafe, por meio de rescisão amigável, contemplando nesta ocasião, o período de 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 35.330,12 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais e doze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 423.961,53 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

2.2. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR (R\$)
TERMO DE CONTRATO	423.961,53
1º TERMO ADITIVO	423.961,53

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120112;

Fonte de Recursos: 017120550;

Programa de Trabalho: 168915;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000;

Nota de Empenho: 2022NE000559

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor do contrato que será formalizado por meio de Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
MARIA ELIZABETH MEDEIROS Cel Dent
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

JOÃO TOLEDO BASTOS
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
LAURA MOLINAR FRANCO 1º Ten QOCON
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 011/GAP-BR-OABR/2021
Data/Hora de Criação:	11/11/2022 11:09:18
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	7e0da41d7ec63ca25bd7ebd68d1c1fa7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SHANTESH SOARES JEWUR no dia 11/11/2022 às 11:12:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAURA MOLINAR FRANCO no dia 17/11/2022 às 15:52:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA no dia 17/11/2022 às 17:34:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARIA ELIZABETH MEDEIROS no dia 21/11/2022 às 11:09:46 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO